



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/10/24

Jornal AMP

Página 318/319

Edição 3137

Talione Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6030/2024

Data 21/10/2024.

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 1048/2024, combinado como a Portaria nº 1131/2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 1048/2024, combinada com a Portaria nº 1131/2024 de 09/10/2024, que atribuiu valor pelo imóvel abaixo especificado:

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do Lote nº 53-1
Gleba nº 01
Imóvel Andrada
Área: 804,954 m²
Perímetro Urbano
Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas - Estado do Paraná

Confrontações:

AO NORTE: Confronta com o Lote nº 53-1 da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, medindo 8,80 metros;

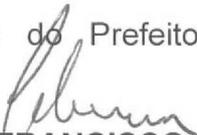
AO LESTE: Confronta com o Lote nº 53-1 da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, medindo 42,50 metros, confronta com o mesmo lote medindo 27,90 metros, confronta com o mesmo lote medindo 80,00 metros;

AO SUL: Confronta com o Lote nº 53-1 da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, medindo 11,00 metros, confronta com a Avenida dos Pioneiros medindo 2,00 metros;

AO OESTE: Confronta com o Loteamento Conjunto Habitacional Três Barras do Paraná II, medindo 153,20 metros, de propriedade da senhora **Cleoni Leder**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de outubro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal